



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
GABINETE DO VEREADOR  
Dr. MACÁRIO BARROS / PODEMOS

VEREADOR  
Dr. **Macário**  
**Barros**

Dep. Legislativo das Comissões

Fls nº 09

Assinatura

COMISSÃO DE CONCESSÃO DE HONRARIAS

**Projeto de Resolução** nº 560/2022

**Autoria:** Vereador Aleks Palitot.

**Ementa:** " Dispõe sobre a concessão da Comenda Darcy Ribeiro para ELIETH AFONSO DE MESQUITA pelos relevantes serviços prestados à Educação e a Cultura no município de Porto Velho".

**Relator:** Vereador Dr. Macário Barros

**RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de nº 560/2022 de autoria do Excelentíssimo Vereador Aleks Palitot que te por ementa: " Dispõe sobre a concessão da Comenda Darcy Ribeiro para **ELIETH AFONSO DE MESQUITA** pelos relevantes serviços prestados à Educação e a Cultura no município de Porto Velho." em razão dos relevantes serviços prestados na área de educação e cultura do município Porto Velho.

O referido projeto de Lei foi objeto de análise do departamento Legislativo das Comissões e da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação que deliberou favoravelmente à tramitação do projeto.

Após manifestação favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação quanto a legalidade da propositura, por fim coube a este relator a responsabilidade de emitir parecer de mérito na presente Comissão de Concessão de Honrarias.

É o relatório que se faz necessário



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
GABINETE DO VEREADOR  
Dr. MACÁRIO BARROS / PODEMOS

VEREADOR  
Dr. **Macário**  
Barros

Dep. Legislativo das Comissões  
Fls nº 10  
Assinatura

## II. DA ANÁLISE:

O projeto de Lei nº 560/22 de autoria do Vereador Aleks Palitot trata da concessão Comenda Darcy Ribeiro para **ELIETH AFONSO DE MESQUITA** pelos relevantes serviços prestados à Educação e a Cultura no município de Porto Velho.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão para análise.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e, em obediência a Lei Orgânica do Município, sendo ainda de acordo com o Regimento Interno desta Casa de Leis, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Acerca da competência desta comissão o artigo 100 de Regimento Interno Dispõe:

***Art. 100 - Compete à Comissão de Concessão de Honrarias: emitir parecer sobre projetos que tenham, por objetivo conceder Honrarias e Títulos a cidadãos mercedores por parte do Legislativo Municipal.***

Incumbe à Comissão Permanente de Concessão de Honrarias emitir parecer sobre projetos que tenham por objetivo conceder honrarias e títulos a cidadãos mercedores por parte do Legislativo Municipal nos termos do artigo 100 da Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Velho.

Quanto aos aspectos a serem analisados por esta Comissão, não encontramos óbices a um eventual parecer favorável.

Como já mencionado anteriormente o Projeto de Decreto Legislativo, ora em análise, objetiva a concessão de Título de Cidadão Honorário do município de Porto Velho a esta

(69) 3217-8052 (69) 98442-5500 drmacariobarros /drmacario

R. Belém, 139 - Embratel, Porto Velho - RO | E-mail: vereadormacariopvh@gmail.com



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
GABINETE DO VEREADOR  
Dr. MACÁRIO BARROS / PODEMOS

VEREADOR  
**Dr. Macário Barros**

Dep. Legislativo das Comissões  
Fls nº 11  
Assinatura

personalidade que se destaca em razão de sua atuação na área de segurança pública e como parlamentar na Assembleia Legislativa de Rondônia.

Indubitavelmente se revela digna de elogios a propositura em questão, mormente restam comprovados os relevantes serviços prestados a este município pela homenageada. Pessoas que muito contribuí para o engrandecimento social e educacional da nossa cidade, notadamente em razão da sua atividade acadêmica, sempre enaltecendo o estado de Rondônia e especialmente a cidade de Porto Velho, conforme se verifica dos documentos de fls.

Importante salientar que a homenageada é pessoa bem quista em toda comunidade por realizam um grande trabalho de desenvolvimento e crescimento educacional da Capital do Estado.

Assim, pela clara demonstração de amor ao nosso município entendemos justa essa homenagem.

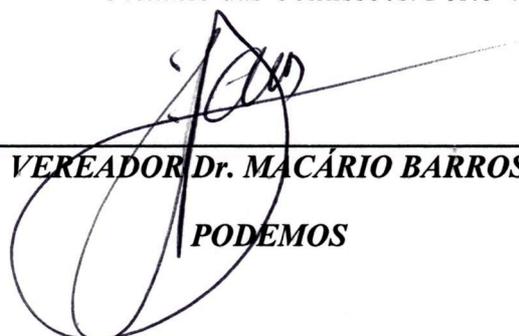
Outrossim, o projeto de lei está corretamente instruído com a anuência dos homenageados, preenchendo os requisitos do artigo 163, §2º do Regimento Interno.

### III – VOTO

Em apreço às considerações emanadas pelo Autor e da manifestação favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e tendo em vista que a propositura pretende conferir horaria a quem de fato realizada um trabalho em prol do respeito e desenvolvimento do município de Porto Velho, quanto ao mérito, esta relatoria manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação da propositura.

É como voto.

Plenário das Comissões. Porto Velho/RO., 30 de maio de 2022.

  
VEREADOR **Dr. MACÁRIO BARROS**  
**PODEMOS**

(69) 3217-8052 (69) 98442-5500 drmacariobarros /drmacario

R. Belém, 139 - Embratel, Porto Velho - RO | E-mail: vereadormacariopvh@gmail.com



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO  
**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DAS COMISSÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONCESSÃO DE HONRARIAS**

**PROPOSITURA:** Projeto de Decreto Legislativo nº 560/2022

**AUTORIA:** Vereador Aleks Palitot

**ASSUNTO:** "Dispõe sobre a concessão da Comenda Darcy Ribeiro para ELIETH AFONSO DE MESQUITA, pelos relevantes serviços prestados à Educação e a Cultura no município de Porto Velho

**PARECER Nº 006/2022.**

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores(a),

A **COMISSÃO PERMANENTE DE CONCESSÃO DE HONRARIAS – CCH/2022**, após análise do Voto do Relator **VEREADOR DR. MACÁRIO BARROS**, opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo da presente propositura.

Pelo exposto, o **PARECER** desta Comissão é pela aprovação do Projeto supracitado.

Departamento Legislativo das Comissões, 30 de maio de 2022.

Vereador Dr. Macário Barros  
**Presidente/CCH/2022**

Vereador Marcelo Reis  
**1º Secretário/CCH/2022**

Vereador Raí Ferreira  
**2º Secretário/CCH/2022**